PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.381

Dispõe sobre suplementação de verbas.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$5.521,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" ENSINO DO 1º GRAU - REGULAR
3000.00 Despesas Correntes
3200.00 Transferências Correntes
3230.00 Transferência de Assistência e Previdência Social
08421882.10 - Salário-Família"

2. no valor de Cr.$2.400,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" TRIBUTAÇÃO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3111.02 Pessoal Civil
Despesas Variáveis
03080302.07 - Substituições "

3. no valor de Cr.$390,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3000.00 Despesas Correntes
3200.00 Transferências Correntes
3230.00 Transferência de Assistência e Previdência Social
03090432.06 - Salário-Família ", totalizando-se, estas suplementações, a importância de Cr.$8.311,00.

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulações, de igual importância, das seguintes verbas do Orçamento em vigor :

1. " TESOURARIA
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
03080312.08 - 01 - Publicações e Serviços de Impressão, anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$1.210,00;

1.1. " ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
03090432.06 - 04 - Materiais Diversos ", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$311,00;

1.2. " TRIBUTAÇÃO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
03080302.07 - 01 - Material de Expediente", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$2.000,00;

1.3. " TRIBUTAÇÃO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
03080302.07 - 01 - Publicações, Serviços de Impressão ", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$2.000,00;

2. " CONTABILIDADE
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
03080322.09 - 03 - Materiais Diversos ", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$2.000,00;

2.1. " TESOURARIA
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
03080312.08 - 01 - Publicações e Serviços de Impressão ", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$400,00; e

3. " TESOURARIA
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
03080312.08 - 01 - Publicações e Serviços de Impressão ", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$390,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de outubro de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da

Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário